



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.051
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.127 DE 20/08/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.311.100,00** (um milhão e trezentos e onze mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(034) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	8.700,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	4.000,00
08.244.0032.2090	01.00	FRENTE DE TRABALHO	
(153) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	205.200,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(172) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	20.800,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	4.800,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	88.800,00
(232) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	6.800,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	118.000,00
02.06.03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2027	0012	FUNDEB ENSINO FUND 70%	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	88.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	100.000,00
12.365.0013.2064	0013	FUNDEB EDUC INFANTIL 70%	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	88.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	40.000,00
(302) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	42.000,00
02.06.07			
12.365.0013.2032	0013	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	60.000,00
12.365.0013.2034	0013	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(350) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	26.500,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.02	0018		
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(466) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	18.000,00
(468) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	3.500,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(550) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte p/Cobert Déficit Atuarial	140.000,00
02.12.05	0002		
28.122.0002.2055		PASEP	
(563) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias	168.000,00
			1.311.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 633.500,00** (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(035) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	26.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS	
(082) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(191) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	158.000,00
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(413) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist.	27.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1048		SDR-DEMANDA 063058	
(623) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	158.500,00
15.451.0018.1092		TRANSF ESPECIAL 40350003	
(689) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	150.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.07	0029		
08.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
			633.500,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 677.600,00** (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) - COTA PARTE FPM MENSAL		319.600,00
1751.50.0.1.00.00 (088) - TRANSF. RECURSOS FUNDEB		358.000,00
		677.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa